



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.064/2012

“QUE SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2012 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR”

Eu, **MARLENE DE F. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

(2)3.3.90.00.00.00.00.2.002-0160 – Aplicações Diretas 50.000,00

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(5)3.3.90.00.00.00.00.2.003-0160 – Aplicações Diretas 50.000,00

02.03 – SECRETARIA DA FAZENDA

(8)3.3.50.00.00.00.00.2.004-0160 – Transf a Instituições Priv s/ fins Luc. 30.000,00

(9)3.3.90.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 100.000,00

02.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(16)3.1.90.00.00.00.00.2.005-0158 – Aplicações Diretas 600.000,00

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(31)3.3.90.00.00.00.00.2.009-0160 – Aplicações Diretas 500.000,00

(33)4.4.90.00.00.00.00.2.010-0160 – Aplicações Diretas 50.000,00

02.07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND., COM. E SERVIÇOS

(36)3.3.90.00.00.00.00.2.011-0160 – Aplicações Diretas 100.000,00

(37)4.4.90.00.00.00.00.2.011-0160 – Aplicações Diretas 20.000,00

02.08 – SECRETARIA DA SAÚDE

(41)3.3.50.00.00.00.00.2.012-0159 – Transf a Inst. Priv s/ fins Luc. 125.000,00

(42)3.3.90.00.00.00.00.2.012-0159 – Aplicações Diretas 250.000,00

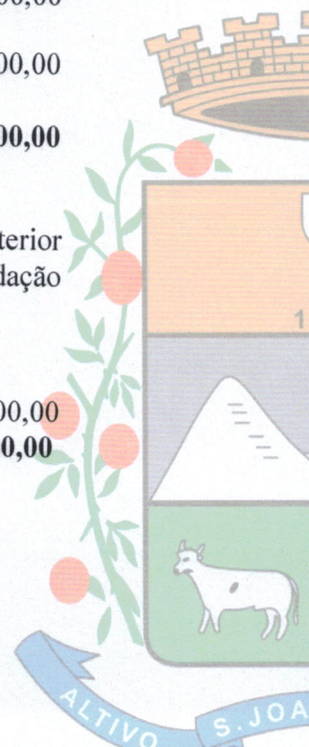
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(60)3.3.90.00.00.00.00.2.019-0161 – Aplicações Diretas 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 2.075.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da utilização parcial do excesso de arrecadação verificado até esta data.

TOTAL UTILIZADO..... 2.075.000,00





**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 20 de Junho de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Lei Nº 4.064/2012, em data supra nesta secretaria.

